ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

"Fica Decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores do município de Açailândia no dia 05 de Outubro – MA e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a realização do primeiro turno das eleições Gerais de 2026 no dia 04 de outubro de 2026;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Açailândia:

05 de outubro – Segunda- Feira, Ponto Facultativo.

Parágrafo único: No período acima compreendido, os servidores da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Financeiro, Procuradoria e Administrativo, ficarão trabalhando em Home Office, podendo ser convocados ao trabalho nesta Câmara caso seja necessário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FELIBERG MELO SOUSA